



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 4/59

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-

LEI Nº 226

Concede a todos os servidores municipais, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, um abôno provisório de Cr.\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - É concedido um abôno provisório de Cr.\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), a todos os funcionários e operários da Prefeitura Municipal de Guararema, com vigência a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 16 de Abril de 1959.

(a) João Torquato de Camargo
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Abido Ageje
Secretário da Prefeitura.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM
16 DE ABRIL DE 1959.

Abido Ageje
Abido Ageje

- Secretário da Prefeitura -